Ofício n° 40/2025 – SNJ Leme, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar, que *"Altera dispositos da Lei Complementar nº 917, de 08 de novembro de 2024"*.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC28-EAF0-BB2A-7911 e informe o código CC28-EAF0-BB2A-7911

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____/2025

Altera dispositos da Lei Complementar nº 917, de 08 de novembro de 2024.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Complementar nº 917, de 08 de novembro de 2024 a qual passa a vigorar com a seguinte a redação:

"Dispõe sobre desafetação de área institucional localizada no Distrito Industrial Anhanguera, com matrícula de número 63.796*, e autoriza sua alienação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021."*

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 917, de 08 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetada a área institucional localizada no Distrito Industrial Anhanguera, com matrícula de número 63.796, para fins de alienação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC28-EAF0-BB2A-7911 e informe o código CC28-EAF0-BB2A-7911

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal e, na oportunidade, submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 917, de 08 de novembro de 2024".

O presente projeto de lei tem como objetivo corrigir um erro material ocorrido na identificação do número de matrícula do imóvel, constante na Lei Complementar nº 917, de 08 de novembro de 2024. Devido a um erro de grafia, a matrícula foi registrada incorretamente, identificando um imóvel diverso daquele que deveria ser objeto de alienação.

A matrícula correta do imóvel é a nº 63.796, que corresponde à Área Institucional 2 do Distrito Industrial, conforme documentação anexa.

A alteração proposta visa garantir a conformidade e a legalidade do ato de alienação, evitando futuros questionamentos e assegurando que a alienação do imóvel se refira à área correta, conforme o interesse público e as disposições legais aplicáveis.

A propositura em tela guarda perfeita consonância com as determinações estabelecidas na Constituição Federal, bem como está adequada às normas e diretrizes contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo desnecessário o acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro (Art. 17, § 1.º, LRF) e declaração do ordenador de despesa sobre adequação orçamentária e financeira às Leis Orçamentárias (Art. 16, I, LRF), visto que se trata de texto legal que não gera novas despesas.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC28-EAF0-BB2A-7911 e informe o código CC28-EAF0-BB2A-7911

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

Leme, 18 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC28-EAF0-BB2A-7911 e informe o código CC28-EAF0-BB2A-7911

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
63.796	01

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - SP
Código Nacional de Serventias (CNS): 12.035-2

Leme, 12 de novembro de 2021.

Imóvel: O terreno, constituído pela **Área Institucional II - Equipamento Comunitário** do **LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANHANGUERA**, situado no município e comarca de Leme - SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua 07 com o lote 23 da quadra "1", deste ponto segue com 49,31 metros, confrontando com a Rua 07, deflete à esquerda e segue com 12,16 metros em curva (raio de 5,00 metros) na concordância da Rua 07 com a Estrada Municipal (Fazenda Capitólio-Leme), segue com 64,44 metros em confrontação com a Estrada Municipal (Fazenda Capitólio-Leme), deflete à esquerda e segue com 50,86 metros, em confrontação com a Área Verde II (matrícula n. 63.798) e com o lote 23 da quadra "1", até encontrar o ponto inicial da descrição. Perfazendo uma área de **1.556,53 m2**.

Registro anterior: AV.26 (de 26/05/2020 - registro aquisitivo) e **R.30** (de 12/11/2021 - inscrição do loteamento) ambos da matrícula **17.127** desta Serventia.

Proprietário: MUNICÍPIO DE LEME, inscrito no CNPJ/MF n. 46.362.661/0001-68, com sede na Avenida Vinte e Nove de Agosto, n. 668, centro, deste município.

Selo digital n.: 1203523110000000013786821Q

O Oficial, **(Diego Burate Sodré).**

Prenotação n. 167.075, de 14 de setembro de 2021.

AV.01 - CADASTRO MUNICIPAL: À vista do requerimento firmado neste município em 03/09/2021, averba-se que o imóvel está inscrito neste município sob **n. 09.3082.0033.00**, conforme certidão expedida em 25/08/2021, pelo Núcleo de Cadastro Imobiliário deste município, que fica arquivada.

Selo digital n.: 1203523J10000000013820521C

Leme, 12 de novembro de 2021.

O Oficial, (Diego Burate Sodré).

Ao Oficial...:	R$	34,73
Ao Estado....:	R$	9,87
Ao IPESP.....:	R$	6,76
Ao Reg. Civil:	R$	1,83
Ao Trib. Just:	R$	2,38
Ao Município.:	R$	1,74
Ao Min.Púb...:	R$	1,67
Total.....:	R$	58,98

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº.: **63796**, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ações, alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto desta matrícula acham-se nela noticiados, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até as 09:00 horas do dia de sua expedição. "Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada".

Leme, 17 de dezembro de 2021.

William H. de Matos da Silva
Escrevente

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1203523C30000000143110213

Pedido de certidão nº: 110115

Controle: 231376

Página: 0001/0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC28-EAF0-BB2A-7911 e informe o código CC28-EAF0-BB2A-7911

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Leme - SP
12035-2 - AA 181054

LEI COMPLEMENTAR Nº 917, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre desafetação de área institucional localizada no Distrito Industrial Anhanguera, com matrícula de número 63.975, e autoriza sua alienação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área institucional localizada no Distrito Industrial Anhanguera, com matrícula de número 63.975, para fins de alienação.

Art. 2º A alienação da área mencionada no artigo anterior será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O valor da avaliação da área será determinado por profissional habilitado, considerando o valor de mercado imobiliário, admitindo-se variação de até 10%, conforme avaliação realizada por profissional habilitado.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 08 de novembro de 2.024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B847-C25F-BA1C-E409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 08/11/2024 10:44:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B847-C25F-BA1C-E409

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC28-EAF0-BB2A-7911 e informe o código CC28-EAF0-BB2A-7911

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC28-EAF0-BB2A-7911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 18/03/2025 16:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC28-EAF0-BB2A-7911